

Regulamento Interno para Turmas de Competição

Associação Óbidos Dance - OBDC Associação Cultural e Desportiva

Capítulo I – Objetivo

Art. 1º

Este regulamento tem como objetivo estabelecer normas e diretrizes para a organização, funcionamento e convivência nas turmas de Competição da Associação Óbidos Dance.

Capítulo II – Inscrição e Participação

Art. 2º

A inscrição nas turmas de desporto federado está condicionada ao cumprimento dos seguintes requisitos:

1. Matrícula regular na Óbidos Dance.
2. Apresentação de atestado médico que comprove aptidão para a prática de atividades físicas.
3. Concordância com o presente regulamento, mediante assinatura do responsável ou do aluno, se maior de idade.

Art. 3º

A participação nos treinos, ensaios e competições é obrigatória, salvo justificação previamente aceite pela coordenação.

Capítulo III – Direitos e Deveres dos Alunos

Art. 4º

São direitos dos alunos:

1. Receber orientação adequada e treino de qualidade.
2. Participar de eventos, competições e demais atividades organizadas ou apoiadas pela Associação Óbidos Dance.
3. Ser tratado com respeito e igualdade por colegas, professores e demais funcionários.

Art. 5º

São deveres dos alunos:

1. Comparecer pontualmente aos treinos e ensaios.
2. Utilizar o uniforme adequado, quando exigido.
3. Manter uma conduta respeitosa e colaborativa com colegas e professores.
4. Zelar pelos materiais e instalações da Associação Óbidos Dance.
5. Cumprir as orientações da coordenação e dos professores.

Capítulo IV – Avaliação e Desempenho

Art. 6º

O desempenho dos alunos será avaliado periodicamente, considerando os seguintes aspectos:

1. Assiduidade e pontualidade.
2. Comprometimento com os objetivos da turma.
3. Evolução técnica e artística.
4. Comportamento durante os treinos, ensaios e eventos.

Art. 7º

A permanência na turma de Competição estará sujeita à análise do desempenho e ao cumprimento deste regulamento.

Capítulo V – Penalidades

Art. 8º

O não cumprimento das normas deste regulamento poderá resultar nas seguintes penalidades:

1. Advertência verbal.
2. Advertência escrita.
3. Suspensão temporária das atividades.
4. Exclusão da turma, em casos graves ou de reincidência.

Art. 9º

As penalidades serão aplicadas pela coordenação, garantido o direito de defesa ao aluno.

Capítulo VI – Disposições Gerais

Art. 10

Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação e deverá ser respeitado por todos os integrantes das turmas de desporto federado.

Art. 11

Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela coordenação da Associação Óbidos Danc.

Assinatura:

David Silva

Responsável pela Coordenação do Departamento de Competição Óbidos Dance

Data: __/__/____